

estudos e pesquisas

Ano I – Nº 9 – Abril de 2005

Salário mínimo, uma questão econômica e de política



**Departamento Intersindical de
Estatística e Estudos Sócio-Econômicos**

DIEESE

Direção Executiva

Carlos Andreu Ortiz – Presidente
STI. Metalúrgicas de São Paulo
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente
Sind. Metalúrgicos do ABC
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário
SEE. Bancários de São Paulo
Mônica Oliveira L. Veloso – Diretora
STI. Metalúrgicas de Osasco
Paulo de Tarso G. Paixão – Diretor
STI. Energia Elétrica de Campinas
Zenaide Honório – Diretora
APEOESP
Pedro Celso Rosa – Diretor
STI. Metalúrgicas de Curitiba
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor
Sind. Energia Elétrica da Bahia
Hugo Perez – Diretor
STI. Energia Elétrica de São Paulo
Ivo Wanderley Matta – Diretor
SINDBAST – SE. Centrais Abastec. Alimentos
SP
Mara Luzia Feltes – Diretora
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre
Célio Ferreira Malta – Diretor
STI. Metalúrgicas de Guarulhos
Eduardo Alves Pacheco – Diretor
CNTT/CUT

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico
Ademir Figueiredo – coordenador técnico de
relações sindicais
Vera Lúcia Mattar Gebrim – coordenadora de
pesquisas

Equipe técnica responsável

Ademir Figueiredo
Nelson de Chueri Karam

Equipe técnica de apoio

Ana Paula Queiroz
Carlindo Rodrigues de Oliveira
Emanuel Nakamura
Geni Marques
Iara Heger
Ilmar Ferreira Silva
Jackeline Natal
José Maurício Soares
Lúcia Garcia
Luiz Ribeiro
Ricardo Franzoi

Salário mínimo, uma questão econômica e de política

Introdução

O calendário político-econômico do Brasil é marcado anualmente pelo debate sobre a possibilidade de recuperação do valor do salário mínimo nacional. Historicamente, o novo valor do mínimo é anunciado em 1º maio e, a cada ano, o mês de abril costuma ser o palco deste debate. Em 2000, a discussão foi antecipada e o salário mínimo, corrigido a partir de 3 de abril. Nos três anos seguintes – de 2001 a 2003 –, o novo valor entrou em vigor em 1º de abril. Somente em 2004, a correção voltou a ocorrer em 1º de maio.

Neste ano, entretanto, o valor a ser anunciado em 1º de maio já é de conhecimento público desde o final do ano que passou. O novo salário mínimo valerá R\$ 300,00. Esse novo salário mínimo nacional foi fixado como resultado de uma campanha desenvolvida pelo conjunto das centrais sindicais, que culminou com uma marcha dos trabalhadores em Brasília, com o objetivo de sensibilizar o poder Executivo sobre a necessidade de uma política de curto, médio e longo prazo, que vise à recuperação do salário mínimo, que é referência para significativo número de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

No âmbito desta campanha, as negociações estabeleceram a correção do valor em 15,4%, representando crescimento real estimado em 6,5%, quando se considera a correção pelo Índice do Custo de Vida do DIEESE (ICV). Caso seja considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o aumento real chega a 8,8%. Em ambos os casos, para abril, estima-se inflação de 0,4%. Porém, de fundamental importância, também como resultado dessas negociações, foi o compromisso de se criar uma comissão quadripartite, com representantes do governo, dos trabalhadores ativos, dos aposentados e do patronato, com o objetivo de discutir e elaborar propostas para uma política de recuperação do salário mínimo.

Neste 1º de maio, portanto, não haverá novidade quanto ao valor do salário mínimo. A expectativa do movimento sindical volta-se para a efetiva constituição da comissão quadripartite, como forma de desenvolver um profundo e sério debate sobre o tema. Volta-se também para evidenciar as possibilidades e os limites de uma recuperação numa perspectiva temporal (curto, médio e longo prazos), e como forma de alcançar um valor necessário para assegurar um padrão de vida digno para os brasileiros.

Com este trabalho, o DIEESE retrata uma série de pontos que sempre estão presentes na questão do salário mínimo nacional. Os dados e a análise aqui apresentados devem ser considerados como um ponto de partida que visa contribuir com este debate.

As variações do salário mínimo ao longo da história

No Brasil, o salário mínimo foi instituído em 1º de maio de 1940, para vigorar a partir de 1º de julho daquele ano. Foram então definidos 14 níveis salariais diferentes a serem aplicados em regiões delimitadas pelo governo federal, a partir de pesquisa nacional que permitiu aferir o valor mais freqüente das remunerações mais baixas praticadas em cada uma das áreas.

Pouco a pouco, o salário mínimo foi unificado por regiões geográficas até chegar a um único, em 1984.

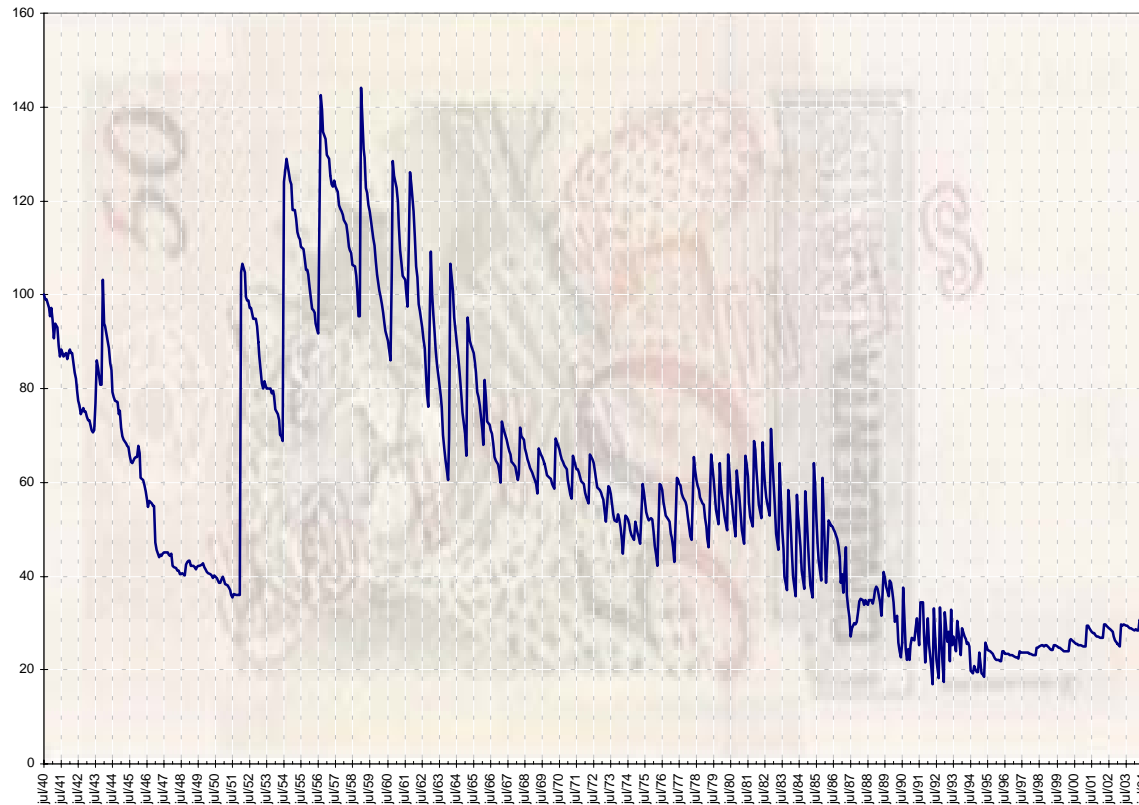
A evolução de mais de meio século do salário mínimo no Brasil experimentou quatro fases bem distintas.

A primeira fase, de consolidação, compreendeu o período que vai de 1940 até 1951. Corrigido para valores de março de 2005, o primeiro valor decretado correspondia a R\$ 901,78. Em 1943, o salário mínimo foi reajustado duas vezes e, embora a lei previsse correções em períodos não superiores a três anos, o valor permaneceu congelado até 1951. A queda violenta do poder de compra do mínimo, de 1946 até 1951, ocorreu simultaneamente ao desmonte dos controles da economia, parte dos objetivos da política liberal do período do governo Dutra.

A segunda fase, de recuperação do salário mínimo, correspondeu ao período 1952 a 1964. Entre 1952 e 1959, houve um forte crescimento de seu poder aquisitivo, que chegou, em 1957, ao maior valor médio anual da história: R\$ 1.106,05, a preços de março de 2005. De 1960 a 1964, seu valor permaneceu estável.

O crescimento do salário de base, na década de 50, ocorreu simultaneamente ao processo de industrialização no Brasil. Isso se deu tanto pelo compromisso do governo com uma melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento, quanto em função das lutas sindicais travadas no período. A pauta de reivindicações incluía: reajustes salariais, 13º salário – conquistado em 1962 –, salário família – decretado em 1963 – e as campanhas nacionais pelas reformas de base, registradas até 1964.

GRÁFICO 1
Salário mínimo real
Município de São Paulo – julho de 1940 a março de 2005



Fonte: DIEESE.

Obs.: a) Deflator de 1940 a 1958 – Índice do Custo de Vida da Prefeitura de São Paulo

b) Deflator de 1959 a 2004 – Índice de Custo de Vida do DIEESE

A terceira fase, marcada pela restrição do salário mínimo, iniciou-se em 1965 e se prolongou até meados da década de 90. Durante o governo militar (1964 –1984), a repressão ao movimento sindical, a eliminação da estabilidade no emprego e a política de arrocho salarial caminham para uma efetiva concentração de renda. Entre 1965 e 1974, o salário mínimo mantinha, na média anual, apenas 69% do poder aquisitivo de 1940.

A mudança da política salarial, a partir de 1974, e a introdução dos reajustes semestrais, em 1979, chegaram a sinalizar uma recuperação do valor real do salário mínimo até 1982 (21,2%). Ao longo da década seguinte – que passou para a história como a “década perdida” – o salário mínimo retomou a trajetória de perda crescente do poder de compra. De 1983 a 1991, o poder aquisitivo do salário mínimo caiu acentuadamente, passando a valer, em média, apenas 43% do vigente em 1940. Essa tendência prolongou-se até 1994, quando chegou a 24% do valor instituído em 1940.

Finalmente, a partir de maio de 1995, o salário mínimo inicia um movimento de recuperação, que o levou a 32% de seu valor inicial na média do ano de 2004.

TABELA 1
Salário mínimo real - Médias anuais selecionadas
Município de São Paulo - 1940 a 2004

(em R\$)

Ano	Valor
1940	883,92
1944	750,16
1952	890,71
1957	1106,05
1964	834,04
1991	273,96
1994	223,55
1998	239,38
2002	273,04
2003	276,88
2004	287,21

Fonte: Diário Oficial, DIEESE

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Deflator de 1940 a 1958 – Índice do Custo de Vida da Prefeitura de São Paulo

b) Deflator de 1959 a 2004 – Índice de Custo de Vida do DIEESE

c) Valores atualizados para março de 2005

Salário mínimo e cesta básica

Em janeiro de 1959, o DIEESE começou a calcular o Índice de Custo de Vida, no município de São Paulo. Com a coleta mensal dos preços, tornou-se possível, a partir de então, estimar a quantidade de produtos que poderia ser adquirida por um salário mínimo.

A Tabela 2 compara o poder de compra do salário mínimo com relação a cinco produtos básicos. No ano de 1959, por exemplo, o salário mínimo permitia comprar 85 kg de carne ou 455 litros de leite. Em 2004, um salário mínimo possibilitava a aquisição de apenas 30 kg de carne ou de 190 litros de leite.

TABELA 2
Poder aquisitivo do salário mínimo em quantidades de produtos selecionados anos escolhidos

Produtos	Anos				
	1959	1986	1995	2003	2004
carne(kg)	85	25	21	29	30
feijão(kg)	192	68	93	78	100
arroz(kg)	202	97	156	134	146
pão(kg)	230	109	47	48	54
leite(l)	455	298	155	186	190

Fonte: Diário Oficial, DIEESE

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) as quantidades foram obtidas dividindo-se o salário mínimo de cada mês pelos respectivos preços médios do mesmo mês

b) as quantidades referem-se a cesta básica do município de São Paulo

Em 2004, o comportamento dos preços dos produtos escolhidos Tabela 2 foi favorável ao trabalhador, o que possibilitou melhora no poder aquisitivo do salário mínimo, quando comparado com o ano de 2003.

Também, o comprometimento do salário mínimo com a cesta básica, apesar de ainda muito elevado, vem dando sinais de melhora no período recente. Em 2000, por exemplo, um trabalhador que ganhava salário mínimo comprometia 73,51% do seu salário com a compra de uma cesta básica e, em 2004, este comprometimento caiu para 68,09%.

Estes dados refletem os resultados de diferentes variáveis, como por exemplo, os ganhos reais do valor fixado para o salário mínimo verificado nos últimos anos, o menor crescimento dos preços dos produtos que compõe a cesta básica seja pelo bom desempenho de algumas safras de produtos agrícolas, seja pelos efeitos da desoneração tributária de alguns produtos da cesta, entre outros aspectos.

Quem ganha salário mínimo no Brasil

Em 2003, 22 milhões de trabalhadores ocupados ganhavam até um salário mínimo, segundo os dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), o que corresponde a 31,9% dos 69 milhões de ocupados. Quando se considera a faixa dos ocupados que ganha até dois salários mínimos, essa participação chega a 61,7%, o que representa 42,6 milhões de pessoas (Tabela 3).

TABELA 3
Distribuição dos ocupados, por faixa de rendimento
Grandes regiões e Brasil – 2003

Regiões do Brasil		Com rendimentos até 2 S.M.			Com rendimentos acima de 2 S.M	Total
		Até 1 SM.	Mais de 1 a 2 S.M.	Total		
Centro-Oeste	Nº	1.386.165	1.696.859	3.083.024	2.157.966	5.240.990
	%	26,4%	32,4%	58,8%	41,2%	100,0%
Nordeste	Nº	9.982.021	3.963.485	13.945.506	3.192.205	17.137.711
	%	58,2%	23,1%	81,3%	18,7%	100,0%
Norte (1)	Nº	1.422.793	1.223.294	2.646.087	1.158.287	3.804.374
	%	37,4%	32,1%	69,5%	30,5%	100,0%
Sudeste	Nº	6.765.746	9.864.609	16.630.355	14.779.590	31.409.945
	%	21,5%	31,4%	52,9%	47,1%	100,0%
Sul	Nº	2.401.298	3.820.545	6.221.843	5.171.179	11.393.022
	%	21,1%	33,5%	54,6%	45,4%	100,0%
Brasil	Nº	22.001.884	20.588.843	42.590.727	26.463.239	69.053.966
	%	31,9%	29,8%	61,7%	38,3%	100,0%

Fonte: IBGE.PNAD

Elaboração: DIEESE

Obs: Exclui trabalhadores sem rendimento e sem declaração

Nota: (1) urbano

A maior participação dos trabalhadores que ganham até um salário mínimo registra-se no Nordeste, onde estão 58% do total, ou 9,9 milhões de ocupados. Quando se analisa a faixa de até 2 salários mínimos, essa participação eleva-se para 81% dos trabalhadores ocupados. Os menores percentuais de trabalhadores com rendimentos até dois salários mínimos encontram-se nas regiões Sudeste e Sul, que contam, respectivamente, com 52,9% e 54,6% de ocupados com ganhos até 2 mínimos, ou seja, com participações inferiores à média nacional (61,7%).

Em algumas posições na ocupação, a proporção dos que ganham salário mínimo torna-se ainda mais evidente. Este é o caso dos empregados domésticos e dos trabalhadores por conta própria, dado que 69,6% e 42,7%, respectivamente, recebiam até um mínimo, em 2003. Essas participações elevam-se para 94,8% e 66,2%, quando se consideram os que ganham até dois salários mínimos. Além dos baixos salários, estes trabalhadores convivem com maior risco de desligamento involuntário, maior grau de informalidade e garantias legais mínimas mais restritas, em especial FGTS e seguro desemprego, e possuem menor poder de organização sindical, o que reduz ainda mais suas possibilidades de exercer pressão por melhores condições de trabalho e remuneração (Tabela 4).

TABELA 4
Distribuição dos ocupados por posição na ocupação
Brasil (¹) – 2003

Posição na ocupação	Classes de rendimento				
	Ate 1 salário mínimo	Mais de 1 a 2 salários mínimos	Total (²)	Acima de 2 salários mínimos	Total (²)
Empregados	25,13	34,70	59,82	40,18	100,00
Trabalhadores Domésticos	69,66	25,20	94,86	5,14	100,00
Conta Própria	42,74	23,88	66,62	33,38	100,00

Fonte: IBGE. PNAD

Elaboração: DIEESE

Notas: 1) Exclui-se a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

2) A categoria total inclui as pessoas sem declaração de posição na ocupação

Regiões Metropolitanas

Mesmo nas regiões metropolitanas, onde a proporção de trabalhadores que recebem o piso nacional tende a diminuir, fica clara a necessidade de uma política de recuperação do salário mínimo nacional, como mostram os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pelo convênio DIEESE/Seade com governos e instituições regionais em cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal.

A proporção de trabalhadores ocupados com rendimentos até dois salários mínimos varia de 42,0%, na Região Metropolitana de São Paulo, a 73,8%, na Grande Recife (Tabela 5).

TABELA 5
Ocupados por faixa de salários mínimos
regiões Metropolitanas e Distrito Federal
2004

(em %)

regiões Metropolitanas	Ocupados com rendimento próximo a 1 Salário Mínimo			Rendimento acima de 2 Salários Mínimos	Total
	Até 1 Salário Mínimo	Mais de 1 a 2 Salários Mínimos	Total		
Belo Horizonte	15,2	42,0	57,2	42,8	100,0
Distrito Federal	26,3	29,1	55,4	44,6	100,0
Porto Alegre	9,8	36,5	46,3	53,7	100,0
Recife	30,2	43,6	73,8	26,2	100,0
Salvador	27,9	36,4	64,3	35,7	100,0
São Paulo	13,8	28,2	42,0	58,0	100,0

Fonte: Convênio DIEESE/Seade/MTE-FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs: Exclui os assalariados e os empregados domésticos assalariados que não tiveram remuneração, os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que recebem exclusivamente em espécie ou benefício

Também nas regiões metropolitanas, é bastante significativa a participação, entre aqueles que ganham até dois salários mínimos, dos trabalhadores em ocupações de inserção vulnerável (empregados domésticos, conta própria e sem carteira assinada), ou seja, aqueles menos protegidos pela legislação trabalhista. Essa parcela corresponde a 65,8%, na Região Metropolitana de São Paulo; 68,9% em Porto Alegre; 79,3% do Distrito Federal; 78,8% em Belo Horizonte, 86,0% em Salvador e 89,4% em Recife (Tabela 6).

TABELA 6
Proporção dos ocupados com rendimentos de até 2 salários mínimos,
segundo a qualidade dos postos de trabalho
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal – 2004

(em %)

Regiões Metropolitanas	Vulneráveis (1)			Demais (2)		
	De 1 até 2			De 1 até 2		
	Até 1 SM	SM	Até 2 SM	Até 1 SM	SM	Até 2 SM
Belo Horizonte	34,1	44,7	78,8	5,2	40,5	45,7
Distrito Federal	40,3	39,0	79,3	20,1	24,8	44,9
Porto Alegre	23,6	45,3	68,9	4,0	32,8	36,8
Recife	54,9	34,5	89,4	14,5	49,3	63,8
Salvador	53,9	32,1	86,0	9,2	39,3	48,5
São Paulo	26,8	39,0	65,8	6,9	22,5	29,4

Fonte: Convênio DIEESE/Seade/MTE-FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

(1) Inclui os assalariados sem carteira de trabalho assinada, os autônomos que trabalham para o público e os empregados domésticos

(2) Inclui os assalariados com carteira e do setor público, os autônomos que trabalham para empresa, os empregadores etc

Ainda segundo a PED, as maiores proporções de ocupados que ganham até um salário mínimo ocorrem nas regiões metropolitanas de Recife e Salvador, onde cerca de 30% encontram-se nesta faixa. No entanto, esta parcela detém apenas cerca de 7% da massa total de rendimentos.

Nessas duas regiões, no Distrito Federal e na Grande Belo Horizonte, a maioria dos trabalhadores está na faixa de rendimentos de até dois salários mínimos e se apropria da menor parcela dos rendimentos do trabalho (Tabela 7).

Pode-se notar que, com exceção de Recife, em todas as demais regiões metropolitanas, os trabalhadores que percebem até dois salários mínimos se apropriam de menos de um terço da massa de rendimentos do trabalho.

TABELA 7
Proporção de trabalhadores e proporção apropriada da massa de rendimentos do trabalho, em classes de salário mínimo
Regiões metropolitanas e Distrito Federal – 2004

Regiões	Até 1 SM		Mais de 1 a 2 SM		Total até 2 SM		Mais de 2 SM	
	Trabalhadores	Massa	Trabalhadores	Massa	Trabalhadores	Massa	Trabalhadores	Massa
Belo Horizonte	16,3	3,3	41,5	20,3	57,7	23,6	42,3	76,4
Distrito Federal	27,2	1,6	28,8	10,9	55,9	12,5	44,1	87,5
Porto Alegre	11,1	1,9	35,9	16,6	47,0	18,5	53,0	81,5
Recife	31,3	8,4	42,9	29,1	74,1	37,4	25,9	62,6
Salvador	29,0	6,2	35,8	18,5	64,8	24,6	35,2	75,4
São Paulo	14,9	1,9	27,8	10,9	42,7	12,7	57,3	87,3

Fonte: Convênio DIEESE/Seade/MTE-FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

Elaboração: DIEESE

Obs: Inclui os ocupados que não tiveram remuneração no mês e exclui os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que ganham exclusivamente em espécie ou benefício

O salário mínimo na Previdência

O salário mínimo também é um parâmetro importante para aposentados, pensionistas e suas famílias, cuja qualidade de vida depende desta renda. Com a universalização das aposentadorias, em 1988, muitas pessoas, ao receber os benefícios, passaram a contribuir para a renda familiar.

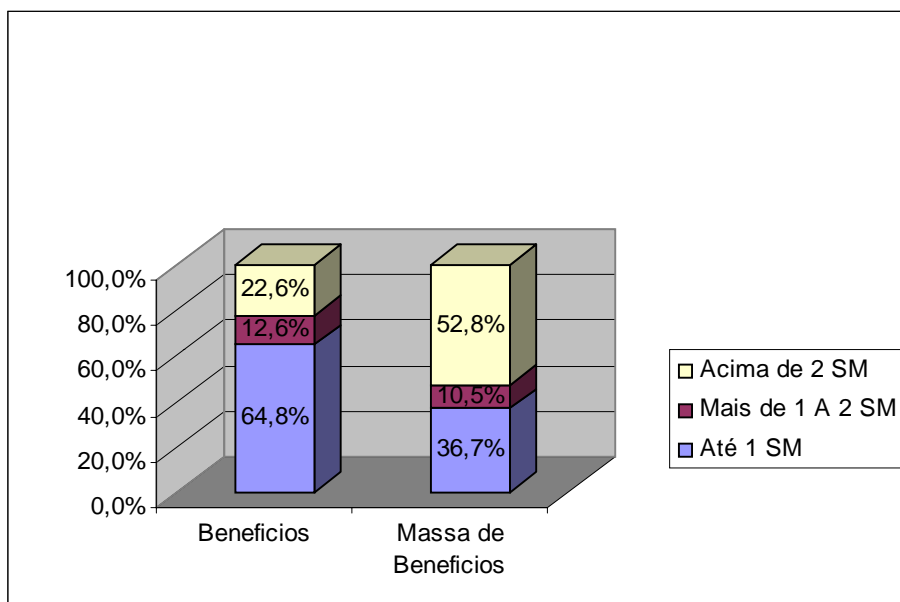
Em fevereiro de 2005, segundo o Boletim Estatístico da Previdência Social, cerca de 14,5 milhões de benefícios previdenciários correspondem, exatamente, a um salário mínimo. Caso se inclua nesse total aqueles que equivalem a menos de um salário mínimo, chega-se a 15 milhões de benefícios, ou 64,8% do total. Na faixa entre mais de 1 até 2 salários mínimos, são outros 2,9 milhões de benefícios (12,6% do total), e acima de 2 salários mínimos, 5,2 milhões de benefícios

(22,6% do total). O valor médio para estas faixas corresponde a R\$ 256,00, R\$ 377,00 e R\$ 1.248,00, respectivamente.

Em relação à participação nos gastos, constata-se que os benefícios correspondentes a até 1 salário mínimo representam 36,7% do total. Na faixa entre 1 a 2 salários mínimos e acima de 2 salários mínimos, estes percentuais atingem 10,5% e 52,8%, respectivamente.

A distribuição dos benefícios da Previdência Social reflete a perversa concentração da renda nacional (Gráfico 2).

GRÁFICO 2
Distribuição do número de trabalhadores e da massa de benefícios pagos pela Previdência, por faixa de salário mínimo
Brasil – Fevereiro 2005



Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico, fevereiro 2005
Elaboração: DIEESE

O salário mínimo no setor público

Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), em dezembro de 2003, os trabalhadores no setor público totalizavam 7,2 milhões no Brasil. Desse total, 10,1% pertenciam à esfera federal, 40,8% à estadual, e 49,1% à municipal (3.547 milhões). A parcela daqueles que ganham até um salário mínimo corresponde a 0,3% entre os do governo federal; 3,4% do estadual, e

9,0% do municipal. No total do setor público, os trabalhadores com remunerações de até um salário mínimo representam 5,8%, ou 422 mil funcionários.

Nas regiões Sul e Sudeste, os funcionários públicos municipais com rendimentos na faixa salarial de até 1 salário mínimo correspondem, respectivamente, a 1,5% e 2,4% do total. Na Região Norte, esta participação é de 10,3% e no Nordeste, de 23,5%. Se por um lado a elevação do salário mínimo deverá trazer importante incremento de renda nesses municípios, também é verdade que o impacto no orçamento das prefeituras das duas últimas regiões será maior. Neste contexto, pode-se observar efeitos/impactos mais relevantes nos orçamentos municipais, principalmente no Nordeste, decorrentes do aumento do salário mínimo. No entanto, devem ser considerados neste debate os possíveis efeitos dinamizadores das economias locais que uma política de valorização do salário mínimo traria, principalmente nos pequenos municípios que têm sua principal estrutura de renda baseada no salário do servidor público e nos benefícios previdenciários e, ainda, com efeitos positivos sobre a arrecadação municipal e previdenciária.

TABELA 8
Distribuição dos trabalhadores segundo nível de governo
e segundo faixas de salário mínimo
Estados e macro-regiões brasileiras – 2003

UF/ Região	Federal			Estadual			Municipal		
	Até 1 SM	De 1 a 2 SM	Mais de 2 SM	Até 1 SM	De 1 a 2 SM	Mais de 2 SM	Até 1 SM	De 1 a 2 SM	Mais de 2 SM
Rondônia	0,12	0,97	98,90	0,43	13,84	85,74	3,90	51,27	44,83
Acre	0,00	1,59	98,41	0,01	17,66	82,33	4,13	48,34	47,53
Amazonas	0,30	0,58	99,12	0,16	12,72	87,12	11,76	61,05	27,19
Roraima	0,46	1,11	98,43	0,35	3,40	96,25	12,38	48,79	38,82
Para	0,41	2,16	97,43	6,09	36,56	57,35	11,84	53,71	34,45
Amapá	0,03	0,19	99,78	0,00	4,89	95,11	1,81	47,59	50,59
Tocantins	0,74	2,31	96,95	0,26	25,55	74,19	13,93	57,07	29,00
Região Norte	0,29	1,22	98,49	1,96	22,10	75,94	10,31	54,16	35,53
Maranhão	0,56	2,64	96,81	0,30	24,70	75,00	32,74	50,52	16,74
Piauí	1,27	3,85	94,88	2,89	28,72	68,40	30,69	47,43	21,87
Ceará	0,43	1,26	98,31	0,44	26,15	73,41	35,29	39,87	24,83
Rio Grande do Norte	0,51	1,36	98,13	0,66	34,95	64,39	22,29	50,94	26,78
Paraíba	0,26	0,59	99,15	8,49	33,37	58,14	23,56	55,79	20,65
Pernambuco	0,41	1,45	98,14	3,45	26,68	69,87	19,01	52,00	28,99
Alagoas	0,47	1,60	97,92	0,08	26,88	73,04	22,43	58,32	19,25
Sergipe	11,87	9,04	79,09	1,22	26,47	72,31	15,30	53,74	30,97
Bahia	0,53	2,02	97,45	1,53	15,57	82,90	17,25	57,22	25,53
Região Nordeste	0,86	1,88	97,27	2,25	25,21	72,54	23,59	51,91	24,50
Minas Gerais	0,47	3,28	96,25	0,71	9,92	89,37	5,10	48,53	46,37
Espírito Santo	0,17	1,90	97,94	10,52	12,23	77,25	3,66	43,67	52,67
Rio de Janeiro	0,12	0,79	99,10	0,21	2,33	97,47	1,11	26,77	72,12
São Paulo	0,35	3,18	96,47	8,67	6,00	85,33	1,08	18,04	80,88
Região Sudeste	0,24	1,87	97,89	5,67	6,37	87,96	2,37	29,72	67,91
Paraná	0,33	1,82	97,86	0,36	10,76	88,88	1,69	38,18	60,13
Santa Catarina	0,11	3,06	96,84	0,92	3,74	95,34	2,15	31,05	66,81
Rio Grande do Sul	0,45	1,74	97,82	0,12	12,70	87,18	1,01	24,25	74,74
Região Sul	0,36	1,97	97,68	0,35	10,36	89,29	1,53	31,35	67,13
Mato Grosso do Sul	1,21	3,85	94,94	2,06	20,92	77,02	2,60	47,60	49,79
Mato Grosso	0,37	1,42	98,20	0,15	9,31	90,54	4,29	41,32	54,39
Goiás	0,26	0,77	98,97	0,57	19,15	80,28	4,23	54,14	41,64
Distrito Federal	0,14	1,50	98,35	0,13	2,08	97,79	0,00	100,00	0,00
Região Centro-Oeste	0,17	1,51	98,32	0,58	11,65	87,77	3,90	49,72	46,38
Brasil	0,31	1,68	98,00	3,36	13,39	83,25	9,06	39,35	51,59

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais 2003

Elaboração: DIEESE

Obs: Desconsiderados 14.148 trabalhadores sem declaração de salário

Na Região Nordeste, em dezembro de 2003, apenas em Pernambuco, Sergipe e Bahia, a proporção dos servidores municipais que recebem até 1 salário mínimo é inferior a 20% do total. Nos municípios do Ceará, Maranhão e Piauí, essa proporção é superior a 30% .

Uma política consistente de valorização do salário mínimo deverá, portanto, equacionar o impacto sobre as prefeituras do Norte e Nordeste.

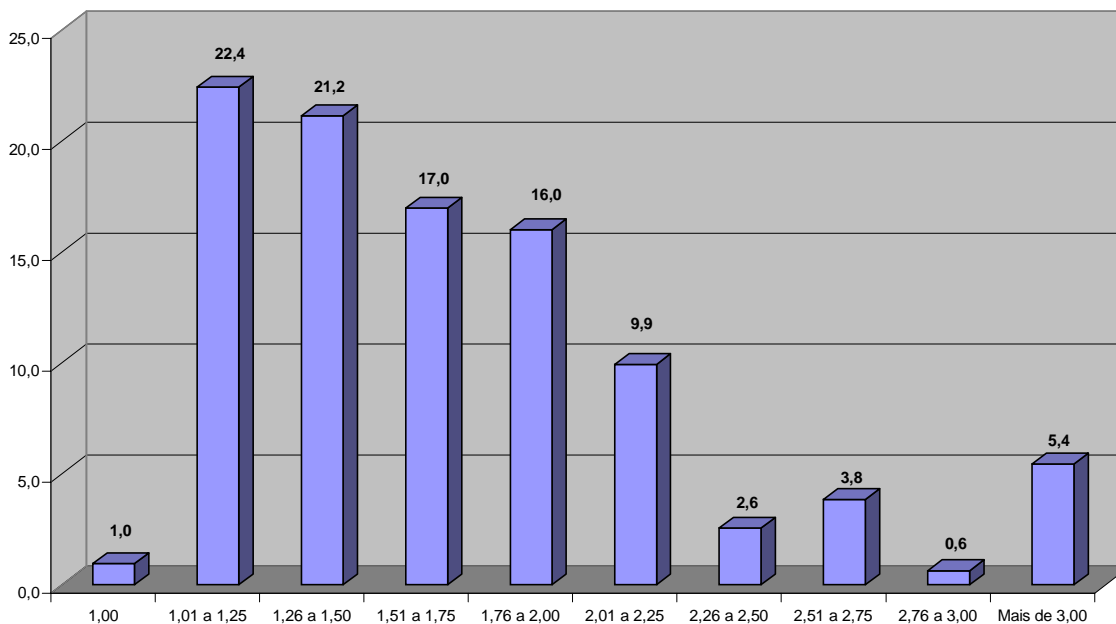
Salário mínimo e pisos negociados

O comportamento do salário mínimo sempre exerceu forte influência na negociação dos pisos salariais das categorias. Um dos motivos encontra-se nas altas taxas de inflação verificadas no país ao longo das últimas décadas, que fizeram com que o salário mínimo fosse usado como um indexador informal da remuneração dos assalariados. Outro fator relevante de sua influência na negociação coletiva encontra-se nos casos em que o piso é fixado em valor muito próximo ao salário mínimo. Se não for estabelecido qualquer mecanismo de reajuste para estes pisos, no mês do aumento do mínimo e nos meses subsequentes, o piso contratual passa a equivaler ao salário mínimo.

Conforme o Sistema de Acompanhamento Salarial (SAS) do DIEESE, em 2004, 44,6% dos pisos salariais de um painel de sindicatos selecionados tinham seus valores situados entre 1 e 1,5 salários mínimos. Apenas 22% dos pisos salariais destas categorias são superiores a dois salários mínimos. Considerando-se que, em 2004, o salário mínimo equivale à metade do que vigorava em 1980, pode-se afirmar que somente 22% das categorias profissionais pesquisadas negociaram um piso salarial equivalente a mais de um salário mínimo de 1980.

Isso permite supor que o fato de a maioria dos pisos negociados no setor privado (55,3%) estarem acima de 1,5 salário mínimo é relacionado mais à queda do poder de compra do salário mínimo nas últimas décadas do que à obtenção - via negociação coletiva - de reajustes acima da inflação.

GRÁFICO 3
Distribuição dos pisos salariais negociados por faixa de salários mínimos
Brasil – 2004



Fonte: DIEESE. SAS - Sistema de Acompanhamento de Salários
Elaboração DIEESE

Estimativa dos impactos do reajuste

A possibilidade ou não de recuperação do valor do salário mínimo torna-se, anualmente, um ponto polêmico na data do seu reajuste. O impacto da proposta de aumento nos gastos da Previdência e sobre as finanças municipais e estaduais é mencionado com mais frequência nos debates nacionais.

Crescentemente, os debates têm se concentrado no aumento de gastos que a valorização do salário mínimo traria para a Previdência Pública e para prefeituras e estados, principalmente os localizados nas regiões Norte e Nordeste.

Os dados apresentados a seguir buscam dimensionar o impacto decorrente da fixação do valor de R\$ 300,00, para maio de 2005, sobre as folhas salariais do pessoal ativo dos governos, sobre os assalariados com carteira assinada e sobre os gastos da Previdência Social. Esta avaliação não contempla, portanto, o impacto nos gastos públicos estaduais e municipais com inativos – nos

O salário mínimo - DIEESE

casos de estados e municípios que mantêm sistemas próprios de previdência – nem com os trabalhadores com inserção vulnerável no mercado de trabalho, ainda que, certamente, suas remunerações deverão ser afetadas.

Também é considerada a hipótese de que os salários acima de 1 mínimo não teriam aumento – embora os servidores e assalariados das faixas de remuneração imediatamente acima do salário mínimo também deverão ter reajuste para alcançar o novo valor – e os que recebem uma quantia inferior, teriam o mesmo percentual de reajuste.

Tomando-se por base os dados de fevereiro deste ano do boletim estatístico da Previdência Social, o impacto adicional para o ano de 2005, considerando apenas a faixa dos beneficiários do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) que recebem até o piso previdenciário, seria de R\$ 5,2 bilhões, equivalentes a R\$ 653 milhões por mês.

Para quantificar o impacto na massa salarial dos trabalhadores e servidores na ativa do mercado formal, foi utilizada como fonte de dados a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2003. A Tabela 9 mostra que o impacto para o ano de 2005, decorrente do novo valor do mínimo, seria de aproximadamente R\$ 430 milhões.

Quanto aos servidores públicos, o maior impacto ocorre para os servidores municipais, pois o percentual destes trabalhadores que recebem até um salário mínimo é maior que o dos servidores estaduais.

Considerando-se outros impactos sobre o trabalho, como ocupados, conta-própria, trabalhadores domésticos e empregadores que recebem até 1 salário mínimo, o impacto total previsto para o ano de 2005 aponta um incremento anual na renda de cerca de R\$ 13,3 bilhões, o que representaria, por exemplo, aproximadamente um terço do impacto do pagamento do décimo terceiro salário em 2004.

TABELA 9
Impacto⁽¹⁾ para o ano de 2005 do aumento de R\$ 40,00 no salário mínimo
Brasil

	Número de Pessoas	Valor Adicional em R\$	Participação %
Beneficiários do MPAS	14.523.106	5.228.318.160,00	39,29
Emprego formal	1.193.870	429.793.200,00	3,23
Demais Empregados	9.497.841	3.419.222.760,00	25,69
Conta-Própria	7.369.063	2.652.862.680,00	19,94
Trabalhadores Domésticos	4.196.837	1.510.861.320,00	11,35
Empregadores	184.159	66.297.240,00	0,50
TOTAL	36.964.876	13.307.355.360,00	100,00
Arrecadação Tributária Adicional ⁽²⁾		3.260.302.063,20	

Fonte: DIEESE, MPAS, IBGE, MTE, IBPT

Elaboração: DIEESE

Notas: (1) Refere-se ao impacto no ano para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 Salário Mínimo. O cálculo leva em consideração o acréscimo de R\$ 360,00 per capita até o final do ano.

(2) Considerando uma tributação média sobre o consumo de 24,5%

Previdência Social

O gasto adicional da Previdência Social representaria 39% do total do impacto previsto. Isso a transforma, pela importância desta remuneração para 14,5 milhões de aposentados e pensionistas, no âmbito das políticas sociais, num decisivo instrumento de distribuição de renda e sobretudo de acesso ao consumo e redução de pobreza.

No entanto, conforme os argumentos do governo federal, a estrutura de gastos da Previdência é quase totalmente indexada ao salário mínimo e, devido ao crescimento do número de beneficiários e do valor real médio dos benefícios emitidos, tem sido o principal entrave para a concessão de aumentos ao salário mínimo.

Ainda que o déficit da Previdência, a depender dos critérios utilizados, possa ser demonstrado contabilmente, a solução do seu problema estrutural passa mais por resoluções globais que desafiam o próprio modelo econômico do país e por resoluções pontuais, de ordem político-administrativas, do que pela permanência da melancólica trajetória do valor do salário mínimo.

Dentre os pontos a serem destacados, estão os seguintes:

- Nem mesmo o achatamento do salário mínimo, durante a década anterior a 1994, e as duas reformas da Previdência foram suficientes para resolver os problemas estruturais;
- A arrecadação da Cofins – criada para o financiamento da Previdência Social – aumentou de R\$ 65,7 bilhões, em 2003, para R\$ 79,2 bilhões, em 2004, aumento de R\$

13,5 bilhões, capazes de absorver com folga o impacto do novo mínimo sobre a Previdência;

- É necessária uma política econômica que privilegie o crescimento econômico sustentado, com taxas anuais elevadas; o emprego formal e a renda dos trabalhadores de baixos salários e que, além disso, incorpore os trabalhadores que estão fora do sistema previdenciário, o que, em 2002, significava 42,3 milhões de um total de 77,2 milhões de ocupados;
- Combate à renúncia fiscal e à sonegação.

Servidores ativos estaduais e municipais

Do conjunto dos trabalhadores ativos que recebem salário mínimo, cerca de 70% pertencem ao setor privado e 30% encontram-se nas três esferas do setor público. Isso significa que, entre os trabalhadores ativos, um reajuste do salário mínimo teria um impacto maior no setor privado. No entanto, as finanças municipais são crescentemente mencionadas como um entrave à recuperação do salário mínimo.

Conforme apresentado nas Tabela 10 e 11, o percentual da folha de salários comprometido com os servidores públicos que recebem até 1 salário mínimo é quase insignificante em relação aos servidores federais e bastante reduzido em relação aos servidores estaduais. Dentre os 26 estados e Distrito Federal, em 12 a participação do gasto na folha correspondente aos que ganham até 1 salário mínimo é inferior a 0,1%. Em apenas seis estados a participação da folha de servidores que ganham até 1 salário mínimo representam entre 1% e 5% do total das remunerações pagas pelo setor público estadual. Sergipe é o estado com maior participação na folha de pagamento dos servidores que recebem até 1 salário mínimo e seu percentual chega a 4,04%. Na média nacional, os servidores públicos que ganham até 1 salário mínimo representam cerca de 0,55% da folha total dos estados e do Distrito Federal. Isto significa que o reajuste nominal de 15,1% - elevando o mínimo de R\$ 260,00 para R\$ 300,00 - teria como resultado um impacto médio de 0,1% em relação na folha de salários dos estados e um impacto máximo de 0,6%.

Quando se agregam os municípios por estado, o resultado, em alguns casos, é mais expressivo e a distribuição por intervalo de gasto percentual se inverte. Em dez estados, o gasto com servidores municipais que ganham até 1 salário mínimo representa entre 10% e 30% da folha de salários das prefeituras. O estado com maior gasto percentual com servidores municipais é o do

Maranhão (26,89%). No caso dos municípios, o impacto do aumento do salário mínimo de R\$ 300,00, teria como resultado um acréscimo médio em torno de 0,5% nas folhas de salários municipais para quem recebe até 1 salário mínimo com um limite máximo de impacto em torno de 4%.

TABELA 10
Número de estados por intervalo de gasto percentual na
folha de pagamento dos servidores com remuneração de até 1 SM
Brasil – 2003

Intervalo	Gasto com servidores estaduais	Gasto com servidores municipais
de 20% a 30%	0	2
de 10% a 20%	0	8
de 5% a 10%	0	2
de 1% a 5%	6	9
de 0,5% a 1%	3	3
de 0,1 a 0,5%	6	2
até 0,1%	12	1

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
Elaboração: DIEESE

Os maiores impactos de um aumento do salário mínimo para o comprometimento da folha de salários dos servidores públicos municipais ocorreriam, conforme demonstra a Tabela 11, nos municípios da região Nordeste, na medida em que a folha de pagamento dos servidores municipais desta região representa 14,7% do total das remunerações pagas. Para a região Norte esta participação é de 7,7%.

No entanto, é importante considerar o fato de o aumento do salário mínimo afetar mais a alguns municípios como um fenômeno localizado e considerar que outras providências podem ser tomadas frente à necessidade de valorização do salário mínimo.

Por fim, cabe lembrar que o aumento do salário mínimo pode ser um importante instrumento da dinamização do consumo, do investimento e da produção local das regiões mais pobres. A elevação do salário mínimo no setor privado, nos assalariados do setor público e, principalmente, do piso previdenciário, resulta no crescimento do nível de renda nessas regiões, contribuindo para o desenvolvimento local e o aumento da arrecadação das prefeituras desses municípios.

Estimativas realizadas com base na atual estrutura tributária brasileira indicam que o novo mínimo de R\$ 300,00 poderá gerar uma receita tributária adicional de cerca de R\$ 3,3 bilhões até o final deste ano (Tabela 9), contribuindo significativamente para que estados e municípios absorvam os impactos decorrentes do reajuste.

TABELA 11
Proporção da folha de pagamento do setor público
com pagamento até 1 salário mínimo
Brasil, Estados e macro-regiões brasileiras
2003

	<i>(em %)</i>		
UF/ Região	Federal	Estadual	Municipal
Rondônia	0,01	0,06	2,37
Acre	0,00	0,01	3,99
Amazonas	0,02	0,35	9,14
Roraima	0,13	0,03	4,68
Pará	0,03	1,96	9,18
Amapá	0,00	0,00	1,51
Tocantins	0,09	0,11	11,15
Região Norte	0,03	0,63	7,68
Maranhão	0,04	0,12	26,89
Piauí	0,21	1,14	20,04
Ceará	0,04	0,07	16,34
Rio Grande do Norte	0,01	0,86	13,26
Paraíba	0,02	3,00	16,53
Pernambuco	0,03	1,42	10,52
Alagoas	0,05	0,02	18,08
Sergipe	0,81	4,04	10,17
Bahia	0,04	0,77	12,33
Região Nordeste	0,07	1,08	14,69
Minas Gerais	0,04	0,09	2,97
Espírito Santo	0,05	1,80	2,28
Rio de Janeiro	0,01	0,02	0,52
São Paulo	0,02	0,86	0,23
Região Sudeste	0,02	0,57	0,90
Paraná	0,03	0,03	0,75
Santa Catarina	0,01	0,05	0,82
Rio Grande do Sul	0,01	0,03	0,33
Região Sul	0,02	0,03	0,58
Mato Grosso do Sul	0,09	0,26	1,72
Mato Grosso	0,02	0,25	1,88
Goiás	0,02	0,16	3,39
Distrito Federal	0,01	0,01	0,00
Região Centro-Oeste	0,01	0,12	2,61
Brasil	0,02	0,55	3,55

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais 2003

Elaboração: DIEESE

Obs: Desconsiderados 14. 148 trabalhadores sem declaração de salário

Salário mínimo, distribuição dos rendimentos e crescimento econômico

O salário mínimo é um importante instrumento de distribuição de renda. No passado, a maioria dos países desenvolvidos implantou políticas de valorização do salário mínimo, o que resultou na dinamização do mercado interno. No Brasil, a elevação do valor do salário mínimo significaria um crescimento da renda de parte das famílias de baixo poder aquisitivo, com impacto direto sobre o nível de atividade econômica, o que ativaria a economia através dos efeitos decorrentes do aumento do consumo.

Outro objetivo, não menos importante, é minimizar, pela ação governamental, a tendência de o mercado de trabalho reduzir o valor dos salários na renda nacional, fixando um piso salarial capaz de garantir aos trabalhadores – especialmente aos menos qualificados – e suas famílias, condições básicas de sobrevivência.

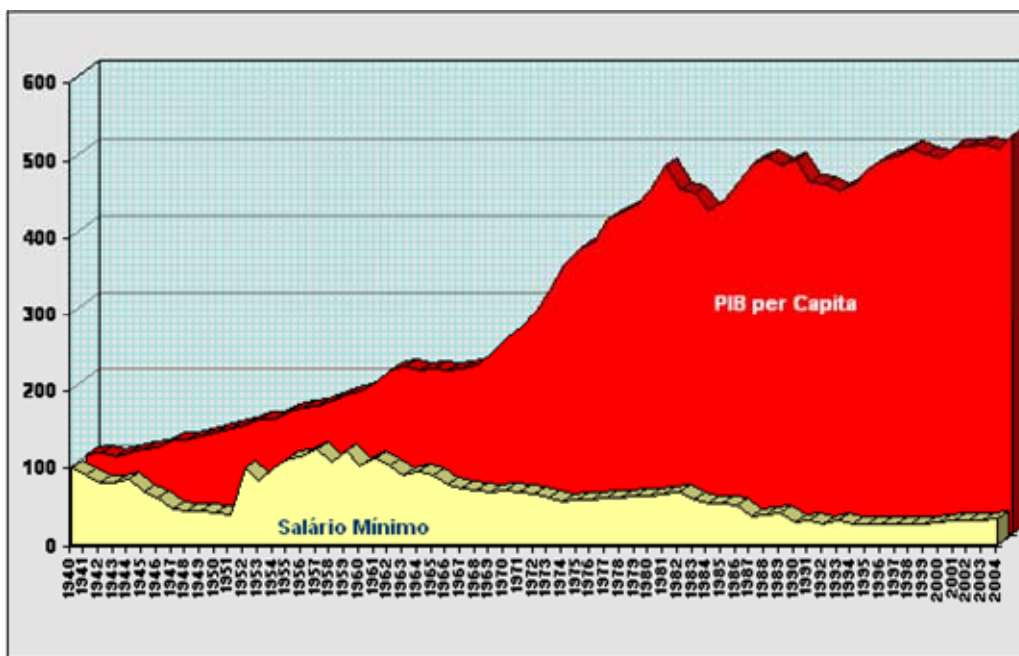
Da mesma forma, a discussão sobre desenvolvimento sustentado no Brasil deve passar, necessariamente, pela diminuição da exclusão e da desigualdade social, incorporando um número cada vez maior de pessoas ao mercado. É quase impossível desenvolver uma política de correção de desigualdade de renda sem que se utilize o salário mínimo como um de seus principais instrumentos. A recuperação do poder de compra do salário mínimo aumentaria a renda das famílias, além de aquecer o mercado interno, viabilizando o crescimento sustentado da economia.

Nos países desenvolvidos, a política de salário mínimo está inserida no conjunto de políticas sociais como o seguro desemprego, a aposentadoria e a renda mínima garantida para pessoas com ou sem ocupação e com rendimento abaixo da linha de pobreza – limite da condição de miséria. Em geral, nestes países, o salário mínimo acaba por atingir um segmento bem reduzido de trabalhadores – jovens, temporários, em treinamento, jornada reduzida - dado que a maioria recebe acima deste valor, mesmo os menos qualificados.

O crescimento econômico é importante para a elevação real do salário mínimo, de forma a permitir que a estrutura de produção suporte aumentos periódicos. Mas não é condição suficiente. A realidade brasileira serve perfeitamente como exemplo. O Gráfico 5 compara a trajetória da evolução do PIB *per capita* com a do salário mínimo real e demonstra o sentido inverso do crescimento destes indicadores. De 1940 até 2004, o PIB *per capita* cresceu cinco vezes, enquanto o salário mínimo real decresceu a menos de 1/3 do seu valor inicial.

As condições do mercado de trabalho no Brasil não favorecem o crescimento dos salários mais baixos a partir das negociações coletivas ou do desenvolvimento econômico. Muitos dos que trabalham não possuem vínculo formal de emprego e vivem em situação de pobreza absoluta. Por isso, tornam-se fundamentais as políticas econômicas e sociais comprometidas com a incorporação de milhões de excluídos.

GRÁFICO 4
Salário mínimo real e PIB per capita
Brasil – 1940 a 2004



Fonte: IBGE, DIEESE

Elaboração: DIEESE

Obs.: a evolução do salário mínimo é referente ao município de São Paulo

Considerações finais

O objetivo principal do salário mínimo é corrigir, pela ação governamental, uma imperfeição do mercado de trabalho que torna a oferta de mão-de-obra (pelos trabalhadores) maior que a procura (por parte das empresas), tendo como conseqüência a tendência a reduzir o valor dos salários na renda nacional.

O salário mínimo é fundamental para milhões de ocupados, desempregados e inativos, cujos rendimentos estão ligados direta ou indiretamente a seu valor, conforme atestam os dados

apresentados. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2003, 22 milhões de trabalhadores ocupados ganham até um salário mínimo, o que corresponde a 31,9% do total de 69 milhões de ocupados. Esta participação chega a 61,7% quando é considerada a faixa equivalente a até dois salários mínimos, o que representa 42,6 milhões de pessoas.

As estimativas indicam que para o ano de 2005, o novo valor do salário mínimo deverá injetar na economia cerca de R\$ 13,3 bilhões, provavelmente ampliando a arrecadação tributária nacional em mais de R\$ 3 bilhões. Isso demonstra, considerando-se o escopo das políticas sociais, a importância decisiva da valorização do salário mínimo para o movimento de crescimento econômico, redução da pobreza e diminuição da concentração de renda.

O DIEESE estima todos os meses o valor do salário mínimo necessário para o sustento de uma família de quatro pessoas -dois adultos e duas crianças. De acordo com a Constituição de 1988, o salário mínimo deve ser *“fixado em Lei, (...) capaz de atender às necessidades vitais básicas [do trabalhador] e de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim”*. Em março de 2005, esse valor foi de R\$ 1.477,49; ou seja, quase seis vezes o atual salário mínimo. Para atingi-lo no longo prazo, é fundamental a elaboração de uma legislação que inclua um parâmetro para sua correção e uma sistemática para seu crescimento real gradativo.

Nos últimos anos, o tema do salário mínimo tem sido alvo de proposições conjuntas por parte das centrais sindicais no Brasil. Em abril de 1992, foi elaborado um Projeto de Lei que estabelecia uma política para o salário mínimo, tratando de sua proteção contra a inflação, de um programa de médio prazo para seu crescimento em direção à meta a ser alcançada e de mecanismos para aferição do cumprimento desta lei. (Pesquisa DIEESE, nº 4, abril de 1992).

Em documento de março de 2000, as centrais sindicais brasileiras defenderam uma pauta comum para a recuperação do poder de compra do salário mínimo. Entre os itens estava a valorização do salário mínimo no médio prazo, que considerasse o salário médio do Mercosul em dólares, a necessidade de dobrar o seu valor em termos reais e a importância de diminuir o leque salarial de forma a torná-lo menos distante do salário médio dos trabalhadores brasileiros (www.dieese.org.br).

Novamente, em 2004, as centrais sindicais desencadearam um movimento com o objetivo de que a recuperação do salário mínimo seja uma preocupação central e permanente do governo brasileiro, e com esta finalidade aguardam a constituição da comissão quadripartite.

Pode-se afirmar que, dentre os poucos pontos de quase consenso nacional, estão o baixo valor do salário mínimo e a profunda desigualdade da distribuição da renda. Enfrentar essas questões requer uma visão de política econômica centrada no desenvolvimento, com ênfase no setor produtivo e no combate às desigualdades sociais.